

Capítulo I – Denominação, Sede e Finalidades

● Nome e Sede:

- A Flotilha da classe Optimist será denominada **Flotilha Pioneiros dos Ventos**, formada por velejadores(as) da Classe Optimist das escolas de vela social da Região dos Lagos representadas pela **AVELA – Associação dos Velejadores da Lagoa de Araruama**, com sede na Av. Brasil, 141, Araruama, RJ.
- Contato: presidente Edison Vieira Jr. - 2199177-8151

●

- A Flotilha será composta pelos alunos das seguintes Escolas de Vela Sociais da Região dos Lagos:
 - I. Escola de Vela Rio das Ostras - Projeto Social
 - II. Escola de Vela Bons Ventos – Cabo Frio - ONG Juventude Sadia - Projeto Social
 - III. Escola de Vela Filhos do Vento – Arraial do Cabo - Projeto Social
 - IV. Escola de Vela Buena Vela - Araruama - Projeto Social
 - VI - Escola de Vela AVELA - Praia Seca - Araruama -Projeto Social- em Formação

Obs.: Será permitido a inclusão de outras escolas sociais mediante de requerimento à Flotilha.

● Finalidades:

- Promover a prática da vela na Classe Optimist.
- Participar em competições e eventos promovido pela Organização
- Incentivar a formação técnica e esportiva.
- Representar interesses da Flotilha e escolas.
- Realizar Eventos da Classe
- Ingressar na ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS VELEJADORES DA CLASSE OPTIMIST(“OPTIBRA”)
- Ingressar na Confederação Brasileira de Vela - CBVela

Capítulo II – Composição e Organização

● Composição:

- Velejadores(as) da Classe Optimist (6-15 anos), seus representantes legais, representantes das escolas e a AVELA.

- **Requisitos:**
 - Mínimo de 3 velejadores(as) ativos(as). Eleição de Capitão e Vice-Capitão.

Capítulo III – Administração

- **Administração:**
 - **Capitão:** Representa e convoca reuniões.
 - **Vice-Capitão:** Auxilia o Capitão.
 - **Representante de cada Escola:**
 - **AVELA:** Na pessoa do Presidente da Associação
- **Mandato:**
 - Duração de dois anos, com possibilidade de reeleição.

Capítulo IV – Direitos e Deveres

- **Direitos dos Velejadores(as):**
 - Participar de atividades, votar e ser votado, apresentar sugestões.
- **Deveres dos Velejadores(as):**
 - Cumprir estatuto, participar de treinos e campeonatos aqueles que desejarem
- **Direitos dos Representantes das Escolas:**
 - Participar de decisões, propor sugestões, acompanhar desenvolvimento.
- **Deveres dos Representantes das Escolas:**
 - Zelar pelo cumprimento das regras, incentivar participação, organizar eventos
- **Direitos da AVELA:**
 - Representação institucional, supervisão, captação de recursos.
- **Deveres da AVELA:**
 - Oferecer apoio, promover a flotilha, cumprir normas.

Capítulo V – Funções dos Representantes das Escolas de Vela na Administração da Flotilha

1. **Articulação e Comunicação:**
 - Atuar como ponto de contato entre a flotilha e suas respectivas escolas de vela pelos representantes legais dos alunos, garantindo o fluxo contínuo de informações.
 - Representar os interesses e as demandas dos alunos das escolas junto à administração da flotilha.
2. **Apoio na Organização de Atividades:**
 - Participar do planejamento e execução de treinos, competições e eventos organizados pela flotilha.
 - Garantir que os alunos das suas escolas sejam informados e incentivados a participar das atividades.
3. **Gestão dos Alunos:**
 - Acompanhar a participação e o desempenho dos velejadores(as) de suas escolas em treinos e competições.
 - Identificar talentos e necessidades específicas para o desenvolvimento técnico e esportivo.
4. **Contribuição para Decisões Estratégicas:**

- Participar das reuniões administrativas da flotilha, com direito a voz e voto em decisões importantes.
 - Propor iniciativas que fortaleçam a flotilha e integrem as escolas de vela.
5. **Supervisão e Cumprimento de Normas:**
- Garantir que os alunos e as escolas estejam alinhados com as normas e regulamentos do estatuto da Flotilha, da OPTIBRA e da CBVELA.
 - Promover a ética e a boa convivência entre os participantes.
6. **Captação de Recursos e Parcerias Locais:**
- Contribuir para a captação de recursos e parcerias que beneficiem a flotilha e as escolas de vela.
 - Auxiliar na promoção e divulgação das atividades e conquistas da flotilha.
7. **Relatórios e Avaliações:**
- Fornecer relatórios regulares sobre a participação e evolução dos alunos de suas escolas.
 - Ajudar na avaliação das atividades da flotilha e no planejamento de melhorias.

Capítulo VI – Funções da AVELA na Administração da Flotilha Pioneiros dos Ventos

1. **Coordenação Geral**
- Gerir as atividades da flotilha, garantindo que sejam realizadas em conformidade com os objetivos da AVELA e os regulamentos da OPTIBRA.
 - Facilitar a integração entre as escolas de vela sociais e os representantes.
2. **Representação Oficial**
- Representar a Flotilha Pioneiros dos Ventos em eventos, reuniões e competições regionais, estaduais ou nacionais.
 - Manter contato direto com a OPTIBRA para garantir o registro, a regularização e a participação da flotilha em campeonatos.
3. **Apoio Técnico e Operacional**
- Oferecer suporte técnico para treinadores e velejadores(as), organizando clínicas, treinamentos e reuniões técnicas.
 - Auxiliar na organização e logística de transporte e equipamentos para eventos e competições.
4. **Captação de Recursos e Gestão Financeira**
- Buscar patrocínios, apoio institucional e parcerias com empresas, clubes e organizações para financiar as atividades da flotilha.
 - Administrar os recursos financeiros de forma transparente, garantindo sua aplicação nas necessidades da flotilha, como compra de equipamentos, manutenção e inscrições.
5. **Promoção e Divulgação**
- Divulgar as atividades, conquistas e iniciativas da flotilha nos canais de comunicação da AVELA, como redes sociais, site e eventos locais.
 - Estimular o engajamento da comunidade em torno da flotilha para ampliar sua visibilidade e impacto.
6. **Supervisão do Cumprimento de Normas**

- Garantir que a flotilha e seus membros sigam as diretrizes estabelecidas pelo estatuto da AVELA, da flotilha e da OPTIBRA.
 - Fiscalizar o cumprimento das normas éticas e esportivas durante treinos, eventos e competições.
- 7. Planejamento Estratégico**
- Elaborar, em conjunto com os representantes das escolas, o planejamento anual da flotilha, incluindo metas esportivas, eventos e cronogramas de atividades.
 - Monitorar a execução do plano e promover ajustes quando necessário.
- 8. Capacitação e Desenvolvimento**
- Organizar cursos, workshops e eventos de capacitação para os representantes, treinadores e velejadores(as).
 - Incentivar o crescimento esportivo e educacional dos jovens da flotilha, promovendo valores como disciplina, ética e trabalho em equipe.
- 9. Relatórios e Avaliações**
- Elaborar relatórios periódicos sobre o desempenho da flotilha e a participação dos velejadores(as) nas atividades.
 - Apresentar os relatórios aos representantes das escolas e à comunidade da AVELA para garantir transparência e colaboração.
- 10. Mediação de Conflitos**
- Atuar como mediadora em casos de divergências entre representantes das escolas, velejadores(as) ou outros membros da Flotilha.
 - Promover um ambiente harmonioso e cooperativo entre todos os envolvidos.

Capítulo VII – Reuniões e Decisões

- **Reuniões:**

- Convocadas pelo Capitão, com pauta definida.

- **Deliberações:**

- Aprovadas por maioria simples.

- **Capítulo VIII – Do Compromisso com o Meio Ambiente**

- A Flotilha Ventos da Lagoa assume o compromisso de promover e preservar o meio ambiente, em especial os ecossistemas da Lagoa de Araruama e da Região dos Lagos, por meio das seguintes ações:

I. Educação Ambiental:

- Realizar campanhas e atividades educativas voltadas para os velejadores(as) e suas famílias, com foco na preservação da natureza.

II. Sustentabilidade nas Atividades:

- Adotar práticas sustentáveis durante treinos, competições e eventos, reduzindo o uso de materiais descartáveis e promovendo o descarte correto de resíduos.

III. Preservação da Lagoa de Araruama:

- Sensibilizar os participantes sobre a importância de manter a lagoa limpa e saudável, evitando poluição e incentivando boas práticas ambientais.

IV. Parcerias Ambientais:

- Estabelecer parcerias com organizações locais e regionais para promover ações de conservação ambiental, como mutirões de limpeza e plantio de árvores.

- Todos os membros da flotilha, incluindo velejadores(as), representantes das escolas e a AVELA, deverão respeitar e apoiar as iniciativas ambientais promovidas pela flotilha.

Capítulo IX- Disposições Gerais e Transitórias

- **Dissolução:**
 - Caso não haja mínimo de 3 velejadores(as) ativos(as).
- **Casos Omissos:**
 - Resolvidos em reunião, ad referendum da AVELA,.

Araruama, 02 de Fevereiro de 2025.

Capitão de Flotilha: _____

Vice Capitão : _____

AVELA: _____

Escola de Vela Rio das Ostras: _____

Escola de Vela Bons Ventos - Cabo Frio: _____

Escola de Buena Vela - Araruama: _____

Escola de Vela Filhos do Vento - Arraial do Cabo: _____

Escola de Vela AVELA - Praia Seca - Araruama: _____

Estatuto da Flotilha Pioneiros dos Ventos - vs1 (3).pdf

Documento número #fdce692f-82f5-42f6-a858-4d49eec8cc02

Hash do documento original (SHA256): 38e14cee542ecebe69fb2c39111db22240ad147b02d683194c118f495087a631

Assinaturas

✓ **Marcus Ribeiro de santana**
Assinou em 08 fev 2025 às 07:00:53

✓ **Edison Jr**
CPF: 532.902.917-15
Assinou em 06 fev 2025 às 14:55:34

✓ **Diego Azevedo dos Santos**
Assinou em 06 fev 2025 às 15:12:57

✓ **Edison Jr**
CPF: 532.902.917-15
Assinou em 06 fev 2025 às 15:18:53

✓ **Marcelo Patricio Coe Pisco**
Assinou em 06 fev 2025 às 15:26:51

✓ **Rita de Cassia Galvão**
Assinou em 06 fev 2025 às 17:38:08

Log

- 06 fev 2025, 14:33:02 Operador com email edisongvjunior@gmail.com na Conta 43b58599-9bcf-44e9-84de-027ab2ffdcac criou este documento número fdce692f-82f5-42f6-a858-4d49eec8cc02. Data limite para assinatura do documento: 08 de março de 2025 (14:33). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 06 fev 2025, 14:54:16 Operador com email edisongvjunior@gmail.com na Conta 43b58599-9bcf-44e9-84de-027ab2ffdcac alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 11 de fevereiro de 2025 (14:33).

- 06 fev 2025, 14:54:16 Operador com email edisongvjunior@gmail.com na Conta 43b58599-9bcf-44e9-84de-027ab2ffdcac adicionou à Lista de Assinatura: edisongvjunior@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Edison Jr e CPF 532.902.917-15.
- 06 fev 2025, 14:54:16 Operador com email edisongvjunior@gmail.com na Conta 43b58599-9bcf-44e9-84de-027ab2ffdcac adicionou à Lista de Assinatura: marcelopatricioceopisco@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo Patricio Coe Pisco.
- 06 fev 2025, 14:54:16 Operador com email edisongvjunior@gmail.com na Conta 43b58599-9bcf-44e9-84de-027ab2ffdcac adicionou à Lista de Assinatura: diegovelacf@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Diego Azevedo dos Santos.
- 06 fev 2025, 14:54:16 Operador com email edisongvjunior@gmail.com na Conta 43b58599-9bcf-44e9-84de-027ab2ffdcac adicionou à Lista de Assinatura: Lafabrikaartesanal@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcus Ribeiro de santana.
- 06 fev 2025, 14:54:16 Operador com email edisongvjunior@gmail.com na Conta 43b58599-9bcf-44e9-84de-027ab2ffdcac adicionou à Lista de Assinatura: ongjuventudesadia@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rita de Cassia Galvão.
- 06 fev 2025, 14:54:17 Operador com email edisongvjunior@gmail.com na Conta 43b58599-9bcf-44e9-84de-027ab2ffdcac adicionou à Lista de Assinatura: edisongvjunior@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Edison Jr e CPF 532.902.917-15.
- 06 fev 2025, 14:55:34 Edison Jr assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail edisongvjunior@gmail.com. CPF informado: 532.902.917-15. IP: 45.226.118.48. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.6074174 e longitude -42.0088792. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1116.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 fev 2025, 15:12:57 Diego Azevedo dos Santos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail diegovelacf@gmail.com. IP: 177.55.195.79. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.8206402 e longitude -42.0836238. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1116.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

-
- 06 fev 2025, 15:18:53 Edison Jr assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail edisongvjunior@gmail.com. CPF informado: 532.902.917-15. IP: 45.226.118.48. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.91891891891892 e longitude -42.29375657932916. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1116.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 fev 2025, 15:26:51 Marcelo Patricio Coe Pisco assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelopatriciocoe@pisco@gmail.com. IP: 179.84.53.207. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.5279893 e longitude -41.9579326. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1116.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 fev 2025, 17:38:08 Rita de Cassia Galvão assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ongjuventudesadia@gmail.com. IP: 201.29.255.45. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.8564651 e longitude -42.0088695. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1116.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 fev 2025, 07:00:53 Marcus Ribeiro de santana assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail Lafabrikaartesanal@gmail.com. IP: 186.193.52.148. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.8786052 e longitude -42.2722324. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1118.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 fev 2025, 07:00:54 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número fdce692f-82f5-42f6-a858-4d49eec8cc02.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº fdce692f-82f5-42f6-a858-4d49eec8cc02, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.